

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

ATO Nº 5, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003

A **DIRETORA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conforme disposto no art. 3º do ATO.GDG.Nº 29/1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Diretor do Serviço de Administração de Pessoal - SRAP para decidir sobre os seguintes assuntos:

- a) ausência para doação de sangue;
- b) ausência para se alistar como eleitor;
- c) ausência para casamento;
- d) ausência por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos; e
- e) licença-paternidade

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir da presente data.

ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA